



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 05/11/2020 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2020 – PRC nº 124/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia e/ou arquitetura para execução de contenções de talude (muros de gabiões e de arrimo), com recursos provenientes da Portaria nº 1065, de 13 de abril de 2020, do Ministério de Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Presidente e Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 1.572/2019, também presente o representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr. Breno Augusto de Rezende, para a abertura do Processo Licitatório nº 124/2020 – Modalidade Tomada de Preços nº 012/2020. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelo representante da única empresa interessada, visando à comprovação da existência de poderes para prática dos atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME	05.047.662/0001-30	THALISSON HUGO FARIA FERNANDES	092.522.186-45

A documentação de credenciamento da interessada estava de acordo com o edital, ficando assim credenciado seu representante acima descrito. O Presidente encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu do representante da licitante os envelopes de habilitação e proposta, que foram rubricados no lacre pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da licitante. Aberto o envelope, a documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que passaram à verificação dos requisitos habilitatórios. Em conformidade com o disposto nos itens 5.7 e 7.3.2.7, a licitante MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME apresentou a documentação prevista no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Após a análise e conferência dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que a licitante MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME atendeu às exigências editalícias contidas nestes tópicos. Registra-se que a Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal apresentada pela licitante, emitida pelo Município de Belo Horizonte/MG, teve a sua autenticidade conferida via internet, conforme comprovante anexado aos autos. Registra-se, ademais, que a licitante MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com endereço divergente daquele constante do Ato Constitutivo anexado aos autos. Indagado o representante da licitante, este informou que a alteração dos dados junto ao órgão público competente foi solicitada, pendente, porém, a atualização do respectivo cadastro. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ e Razão Social) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. A conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL em conjunto com o representante da Secretaria Municipal de Fazenda, verificando-se que a licitante MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME cumpriu devidamente com as exigências contidas nos itens 7.3.4.1, alíneas 'a' e 'b', 7.3.4.2 e 7.3.4.3, do Edital, conforme quadro de análise anexado ao processo. Por fim, a análise da documentação de qualificação técnica foi realizada pela CPL, em conjunto com o representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr. Breno Augusto de Rezende, concluindo-se que a licitante atendeu plenamente às exigências de qualificação técnica contidas no Edital. Cabe consignar que, após a abertura do envelope lacrado nº 01 – Documentos de Habilitação, foi detectada pela CPL a existência de laudas anexadas ao final do caderno de documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

não carimbadas, não numeradas e não rubricadas. Indagado acerca da inconsistência, o representante da licitante informou que aludidos documentos integram a documentação de habilitação, tendo sido incluídos no envelope antes da aposição do lacre, após o recebimento da documentação previamente preparada pelo setor competente da empresa. Diante disso, considerando que tais documentos foram apresentados tempestivamente, devidamente acondicionados no envelope lacrado de Habilitação, o Presidente da CPL autorizou a correção da falha material, mediante o presente registro em ata, determinando que o representante da licitante procedesse com a devida numeração e rubrica dos documentos. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação em relação ao Lote 01 (Lote único): Empresa Habilitada: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI – ME. Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação aos representantes da licitante presente na sessão, o mesmo renunciou ao direito de interposição de recurso. Desta forma, o Presidente da CPL passou à fase de julgamento de proposta, conforme item 10.1 do Edital. O envelope de Proposta Comercial foi aberto e seu conteúdo rubricado pelos presentes. Foi apurada falha material na proposta apresentada pela empresa MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME, considerando ter constado nas planilhas orçamentárias e no cronograma físico-financeiro número de identificação da Tomada de Preços diverso ao do presente certame. Indagado, o representante da licitante informou se tratar de erro material, ratificando o teor dos referidos documentos em relação à presente licitação. Ademais, informou que tais documentos são datados de 05/11/2020, e não de 03/09/2020, conforme constou nos respectivos cabeçalhos. Considerando a evidente falha formal incapaz de afetar o conteúdo da proposta, o Presidente da CPL autorizou a correção das divergências, com amparo no item 8.4 do Edital, determinando que o representante da licitante procedesse manualmente com a correção dos documentos, de modo a privilegiar o caráter competitivo do certame, atendendo-se aos princípios da eficiência e da economicidade, e como medida de flexibilização de formalismo. Em seguida, verificou-se que a proposta estava de acordo com os valores de referência estimados, e obedeceu às formalidades previstas no instrumento convocatório, sendo declarada a sua aprovação. Os valores da proposta foram os descritos no quadro abaixo:


MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME				
LOTE ÚNICO				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total Item
1	1	Serv.	Contenção em Gabiões na margem do Ribeirão Bananeiras, localizado na Rua Barreto, Bairro Siderúrgico.	R\$ 60.067,53
2	1	Serv.	Contenção em Gabiões na margem do Ribeirão Bananeiras, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, Bairro Santa Matilde, fundos da Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca.	R\$ 155.776,39
3	1	Serv.	Construção de Muro de Arrimo em Concreto Armado, localizado no alinhamento da Rua Benedito Tavares Lellis, fundos da edificação nº 198 da Travessa José Henrique Soares, Bairro Gigante.	R\$ 39.989,38
4	1	Serv.	Construção de Muro de Arrimo em Concreto Armado, localizado na estrada que dá acesso ao Condomínio Recanto do Eldorado, Zona Rural.	R\$ 14.779,78
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 270.613,08

Diante disso, o Presidente da CPL declarou vencedora do lote único (Lote 01) do certame a empresa MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME, conforme valores unitários e totais descritos no mapa de julgamento anexado aos autos. Comunicado acerca do resultado, o representante da licitante presente na sessão manifestou desinteresse recursal em relação às decisões da CPL. Encerrada a sessão, o resultado do certame será publicado na Imprensa Oficial e Jornal de circulação local, com divulgação da presente ata no site do Município. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.

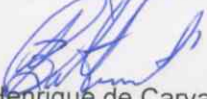
Kildare Bittencourt Dutra
Presidente da CPL




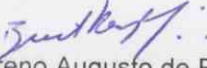
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Alisson Dias Laureano
Membro


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Membro


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Membro


Douglas Rodrigues Henriques
Membro


Breno Augusto de Rezende
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente


THALISSON HUGO FARIA FERNANDES
MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME

